



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 30/90, 12 de fevereiro de 1.990.

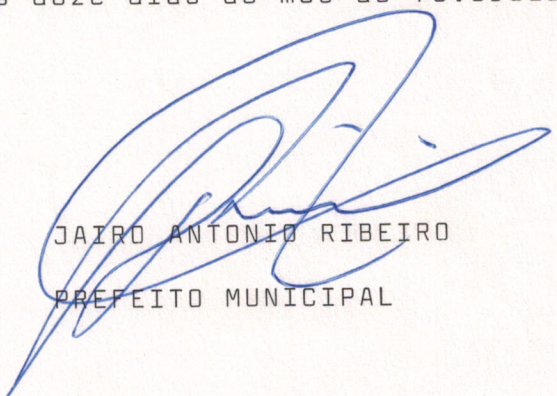
"Cria cargo de Procurador jurídico".

Faço saber que a Câmara Municipal de Portelândia-Go., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica criado o cargo de Procurador jurídico do Município, de provimento em comissão demissível "ad nutum", o qual fara parte do anexo I, símbolo DAI, nível II, quantitativo 0101 da lei 16/89 de 04 de agosto.

art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelândia-Estado de Goiás, aos doze dias do mês de fevereiro de 1.990.



JAIRO ANTONIO RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL